



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - www.assembleia.pr.leg.br

OFÍCIO N° 2/2025 - 1146462 - CONETICA

Em 26 de março de 2025.

Ofício nº 016/2025 Gab. CONETICA

Curitiba, 26 de março de 2025.

Senhor Presidente.

Considerando estar em aberto o prot. **SEI 07325-51.2023**, originado pelo Pedido de Providências, figurando como Requerente: Kfouri & Gorski – Sociedade de Advocacia e Requerido: Dep. Renato Freitas (PT), nesse Conselho de Ética.

Considerando ainda que em 11/12/2023 encaminhamos o referido protocolo à MESA EXECUTIVA, conforme Ata cópia anexa, visto que de acordo com o artigo 281 do Regimento Interno, é necessário que trâmite pela Mesa.

Considerando também que até a presente data não tivemos a resposta do referido protocolo, solicito através de Vossa Excelência, seja informado a esse Conselho de Ética se este procedimento será arquivado para os devidos fins.

Atenciosamente.

DEPUTADO DELEGADO JACOVÓS
Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Ao Excelentíssimo Senhor
Dep. ALEXANDRE CURI
Presidente da Mesa Executiva
Assembleia Legislativa do Paraná
Curitiba - PR



Documento assinado eletronicamente por **Jose Aparecido Jacovós, Deputado Estadual**, em 26/03/2025, às 11:34, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/> verificando o código verificador **1146462** e o código CRC **AFFD5A75**.

07219-94.2025

1146462v2



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - www.assembleia.pr.leg.br

DESPACHO N° 41/2025 - 1264523 - CONETICA

Em 19 de agosto de 2025.

1 - Visto hoje;

2 - Retorne o presente à MESA EXECUTIVA, reiterando a solicitação objeto do ofício 2 (114462) em tela.

DEPUTADO DELEGADO JACOVÓS
Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar



Documento assinado eletronicamente por **Jose Aparecido Jacovós, Deputado Estadual - Presidente da Conselho**, em 19/08/2025, às 10:21, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/> verificando informando o código verificador **1264523** e o código CRC **F08526D6**.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - www.assembleia.pr.leg.br

ATA

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Aos trinta dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três, com o fim específico de tratar sobre o pedido de providências apresentado por Kfouri& Gorski em desfavor do Deputado Estadual Renato Freitas; bem como deliberar sobre a prévia manifestação do relator Deputado Estadual Matheus Vermelho, acerca do prosseguimento do Processo Disciplinar, originado pela representação por quebra de decoro parlamentar, onde figura como requerente o Deputado Ademar Traiano, Presidente da Assembleia Legislativa do Paraná, em desfavor do Deputado Estadual Renato Freitas, autuada no Protocolo/SEI nº18670-62.2023, reuniram-se os Deputados Delegado Jacovós (PL), presidente do Conselho, Deputada Ana Júlia, Suplente do Deputado Renato Freitas (PT); Deputado Matheus Vermelho (PP), Deputado Tercílio Turini (PSD), Deputado Do Carmo (UNIÃO); membros Titulares do Conselho; e o Corregedor-Geral. Verificado o quórum exigido, o Senhor Presidente iniciou a reunião. Primeiramente, aprovaram a Ata da 4º Reunião ordinária do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, e após a aprovação, passaram ao primeiro item da Pauta; no qual deliberaram sobre o recebimento do pedido de providencias apresentado por Kfouri & Gorski em desfavor do Deputado Estadual Renato Freitas, relatando fatos ocorridos na sessão ordinária de 19 de abril de 2023 desta Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, conforme protocolo do SEI n.º 07325-51.2023. O pedido de providenciais foi enviado ao Conselho pela Corregedoria Geral desta Casa, porém de acordo com o Artigo 281 e 93, §4º do Regimento Interno é necessário que o pedido de providencias passe pela Mesa Executiva, que no caso é à autoridade competente, para depois ser encaminhado ao Conselho, por essa razão devemos primeiramente encaminhar a representação desta parte, no caso aqui representada pelo Dr. Ogier Buchi, à Mesa, para que a Mesa, então, receba a representação e depois encaminhe ao Conselho de Ética. O segundo item da pauta foi o recebimento da prévia consideração do relator acerca do prosseguimento do Processo Disciplinar, art. 283 e seguintes, referente ao assunto objeto do Protocolo SEI n.º 18670-62.2023, originado pela representação por quebra de decoro parlamentar, onde figura como requerente Sr. Ademar Luiz Traiano, Deputado Estadual e Presidente da Assembleia Legislativa do Paraná, cuja Relatoria é do Deputado Estadual Matheus Vermelho; no qual registrou o seu compromisso inabalável com a democracia, ética e imparcialidade e explanou que irá conduzir a relatoria com extrema integralidade, transparência, valorizando a ampla defesa e o contraditório, aliás princípios esses indissociáveis na busca e aplicação da justiça. Ao analisar toda a representação verificou estarem presentes na peça inicial indícios materiais que podem ou não comprovar em tese condutas atentatórias ao decoro parlamentar. A fim de que haja uma correta apuração dos fatos, solicitou ao Presidente que notifique o representado para

que apresente defesa, nos termos do art. 283, II do Regimento Interno desta Casa de Leis. O presidente do Conselho delineou que está tudo dentro de um contexto legal com relação às partes, a forma processual e administrativa cabível, e designou a notificação do representado, que será realizada pelo servidor efetivo desta Casa, o Sr. Paulo Afonso Loyola, portador do CPF nº 491.500.579-87, de acordo com o Artigo 93, §3º do Regimento Interno. Nesse momento a Excelentíssima Deputada Ana Júlia, solicitou o pedido de ordem e argumentou qual seria a data do recebimento da Representação; após conversarem, todos os membros definiram que a data do recebimento da representação é a data de vinte de outubro de dois mil e vinte e três, data essa que inicia a contar o prazo de sessenta dias para término do processo no Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, conforme Artigo 288 do Regimento Interno. Por último, deliberaram sobre os prazos das defesas, no qual foi esclarecido que após a notificação do Excelentíssimo Deputado Estadual Renato Freitas, notificação esta que será feita ao próprio Deputado e ao seu representante legal, inicia-se o prazo de cinco sessões ordinárias para que ele apresente defesa escrita e provas já existentes ou especificar as que pretende produzir, de acordo com o Artigo 283, II do Regimento Interno. Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Conselho agradeceu a presença de todos, principalmente a Procuradoria Geral e Corregedoria Geral, ambos desta Casa de Leis, encerrou os trabalhos, e determinou a lavratura desta Ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelo Presidente do Conselho, e pelo Servidor efetivo Paulo Afonso Loyola, para que produza os efeitos legais. Ressalta-se que essa ata é apenas um resumo da Reunião, para fins de Recurso Administrativo ou Processos judiciais, pode ser necessário outros documentos, por essa razão junte as notas taquigráficas.

Dep. Delegado Jacovós
Presidente

Paulo Afonso Loyola
Servidor Efetivo



Documento assinado eletronicamente por **Jose Aparecido Jacovós, Deputada Estadual - Presidente do Conselho**, em 01/11/2023, às 18:25, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar> informando o código verificador **0848402** e o código CRC **7065BA31**.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - www.assembleia.pr.leg.br

DESPACHO - SGP N° 1013/2025 - 1270494 - SGP

Curitiba, 25 de agosto de 2025.

1. Trata-se do Ofício (1146462) e do Despacho (1264523), ambos oriundos do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, que solicitam providências em relação ao protocolo SEI n.º 07325-51.2023, referente a Pedido de Providências, tendo como Requerente a Kfouri & Gorski – Sociedade de Advocacia e como Requerido o Deputado Renato Freitas (PT).

2. Preliminarmente, encaminhe-se à Diretoria Legislativa para adoção das providências cabíveis.

Atenciosamente,

Ivilim Koelbl
Secretária-Geral da Presidência



Documento assinado eletronicamente por **Ivilim Koelbl, Secretária-Geral da Presidência**, em 25/08/2025, às 09:46, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/> verificando o código verificador **1270494** e o código CRC **07E03A87**.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - www.assembleia.pr.leg.br

DESPACHO N° 2/2025 - 1270556 - DL/GABINETE

Em 25 de agosto de 2025.

PROCESSO SEI nº 07325-51.2023

Interessado: Kfouri & Gorski – Sociedade de Advogados

Assunto: Pedido de providências – declarações proferidas pelo Deputado Renato de Almeida Freitas Júnior

I – RELATÓRIO

Trata-se de **pedido de providências** formulado por **Kfouri & Gorski – Sociedade de Advogados**, no qual os requerentes afirmam que declarações proferidas pelo Deputado **Renato de Almeida Freitas Júnior** lhes teriam causado prejuízos morais e materiais, e pleiteiam que a Assembleia requisitasse ao parlamentar as provas que disse possuir e desse ciência do respectivo conteúdo aos requerentes.

A **Corregedoria-Geral**, por meio do **Despacho nº 8/2023**, determinou o encaminhamento dos autos ao gabinete do parlamentar para que prestasse informações e juntasse os documentos que entendesse pertinentes, providência que foi efetivamente adotada.

Posteriormente, o expediente foi encaminhado ao **Conselho de Ética e Decoro Parlamentar**, que, por sua vez, remeteu à **Mesa Diretora** para manifestação, em razão de uma suposta determinação constante no § 4º do art. 93 e no art. 281 do Regimento Interno.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O encaminhamento do Conselho de Ética à Mesa Diretora apenas se compatibilizaria, em tese, com a hipótese do **art. 282 do Regimento Interno**, que dispõe que, **oferecida representação contra Deputado por fato sujeito à pena de perda do mandato ou de suspensão temporária do exercício do mandato, a representação será inicialmente encaminhada pela Mesa ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar**.

Não é o caso dos autos. O presente expediente **não configura representação por quebra de decoro** ou por fato sujeito às sanções referidas no art. 282 do Regimento Interno. Trata-se, isto sim, de **pedido administrativo de providências/informações**, voltado a que a Assembleia requisitasse documentos mencionados pelo parlamentar e **desse ciência** de seu conteúdo à parte requerente.

Nesse contexto, a **providência solicitada pelos requerentes já foi praticada** pela Corregedoria-Geral – qual seja, o **encaminhamento ao parlamentar para manifestação e**

apresentação dos documentos que entendesse cabíveis. Remanesce, para perfeita utilidade do requerimento, **apenas a entrega de cópia integral do que houver nos autos** aos requerentes, como corolário lógico do próprio pedido.

Diante disso, **há perda superveniente do objeto** no tocante ao pedido de “determinação de providências”, pois **as providências requeridas já foram adotadas** no curso do feito. A manutenção de tramitação perante a Mesa Diretora seria indevida, pela **inexistência de representação** e para evitar **confusão procedural** entre a via disciplinar (ética/decoro) e a via estritamente administrativa de atendimento ao requerimento.

Dessa forma, o arquivamento **não implica qualquer juízo de mérito** sobre o conteúdo das manifestações do parlamentar, limitando-se a **ordenar o correto encerramento do expediente administrativo** com a ciência devida aos interessados, observados os princípios da finalidade, razoabilidade e economia processual.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Diretoria Legislativa recomenda:

a) o encaminhamento deste processo, juntamente com o SEI nº 07325-51.2023, à Secretaria-Geral da Presidência, a fim de que seja fornecida à requerente **Kfouri & Gorski – Sociedade de Advogados** cópia integral dos documentos neles anexados;

b) após a devida certificação da ciência, dar ciência do encerramento do processo ao Representado, Deputado Renato Freitas, ao Corregedor-Geral e ao Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar;

c) por fim, o arquivamento dos autos.

Registre-se, por oportuno, que a presente matéria não demanda deliberação da Mesa, limitando-se aos procedimentos administrativos acima indicados, com vistas ao arquivamento.

**Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo**



Documento assinado eletronicamente por **Dylliardi Alessi, Diretor Legislativo**, em 25/08/2025, às 10:10, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/> verificar informando o código verificador **1270556** e o código CRC **2B4E017F**.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - www.assembleia.pr.leg.br

DESPACHO - SGP N° 1016/2025 - 1270650 - SGP

Curitiba, 25 de agosto de 2025.

1. Exmo. Sr. Presidente, Deputado Alexandre Curi, ciente e de acordo com a recomendação constante no Despacho n.º 2/2025- 1270556 - DL/GABINETE, evento n.º 1270556.

2. Notifica-se o Requerente Kfouri & Gorski – Sociedade de Advogados, através de Carta Registrada, no endereço citado no ev. 0846985.

Atenciosamente,

Ivilim Koelbl

Secretaria-Geral da Presidência



Documento assinado eletronicamente por **Ivilim Koelbl, Secretaria-Geral da Presidência**, em 25/08/2025, às 10:20, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/> verificar informando o código verificador **1270650** e o código CRC **0F93957A**.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - www.assembleia.pr.leg.br

OFÍCIO - SGP Nº 563/2025 - 1270710 - SGP

Curitiba, 25 de agosto de 2025.

Prezado,

Em resposta ao Pedido de Providências (0719035), encaminho, em anexo o Despacho n.º 2/2025- 1270556 - DL/GABINETE (1270556), da Diretoria Legislativa desta Casa de Leis, bem como a íntegra dos Protocolos SEI n.º 07219-94.2025 e n.º 07325-51.2023.

Sendo o que havia para o momento, e certo de sua atenção, apresento meus cordiais cumprimentos.

Atenciosamente,

**Alexandre Curi
Presidente**

À KFOURI & GORSKI - SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Dr. OGIER ALBERGE BUCHI

Rua Coronel João Guilherme Guimarães, 183, Mercês,
CEP 80.510-350
Curitiba/PR



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Maranhao Curi, Presidente da Assembleia Legislativa do Paraná**, em 25/08/2025, às 11:06, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/> verificando informando o código verificador **1270710** e o código CRC **2BB9B9A0**.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - www.assembleia.pr.leg.br

DESPACHO - SGP N° 1061/2025 - 1278436 - SGP

Curitiba, 02 de setembro de 2025.

Encaminhe-se ao Representado, Exmo. Deputado Renato Freitas, ao Corregedor-Geral e ao Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, para ciência do encerramento do processo referente ao Pedido de Providências apresentado pela Kfouri & Gorski – Sociedade de Advocacia, tendo como Requerido o Deputado Renato Freitas (PT).

Atenciosamente,

Ivilim Koelbl

Secretária-Geral da Presidência



Documento assinado eletronicamente por **Ivilim Koelbl, Secretária-Geral da Presidência**, em 02/09/2025, às 14:17, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/> verificar informando o código verificador **1278436** e o código CRC **DBCFD40F**.



PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

ENDERECO / ADRESSE

Ilustríssimo Senhor
Dr. OGIER ALBERGE BUCHI
Kfouri & Gorski – Sociedade de Advogados
Rua Coronel João Guilherme Guimarães, 183
80510 - 350 - CURITIBA - PR
- Ofício SGP N.º 563/2025 – 1270710;
- Cópia integral do protocolo SEI n.º 07219-94.2025 e
- Cópia integral do protocolo SEI n.º 07325-51.2023.

CEP / CODE POSTAL

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

26/8/25

CARIMBO DE ENTREGA
INDADDE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

26 AGO 2025

SE/PR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

Felix Fracaro Ferreira
Agente de Correios
Número 8.559.322-2

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

FC0463 / 16

114 x 186 mm

